



# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

23  
Câmara

= LEI Nº 1.347, DE 02 DE JULHO DE 1980 =

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, objetivando estudo e assessoramento técnico em planejamento urbano para a elaboração e implantação da Lei de Uso do Solo do Município, cuja minuta segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1980.

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de julho de 1980.

Maria Pereira  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=